



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.029/2013

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM
IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submete ao colendo Plenário da Câmara Municipal, para a aprovação do seguinte:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **AYRTON LIMA MELLO**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 068.921.911-34, **doar Lote de Terreno Urbano nº A , Quadra 19**, medindo 50,00x50,00 metros com uma área total de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado na Av. Francisco Serejo Neto, conforme memorial descritivo urbano em anexo, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês Setembro de 2013 (dois mil e treze).

Paulo Pedro Rodrigues
Prefeito Municipal